



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **RELATÓRIO 3º TRIMESTRE 2022**

### **PROGRAMA DE COMPLIANCE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**

Natal/RN

30/09/2022

## NOTA EXPLICATIVA

Visando subsidiar a Alta Gestão acerca da implementação efetiva do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIERN, o presente relatório busca trazer a importância e a evolução dos seus pilares de sustentação. Sabemos que o *Compliance* tem ganhado cada vez mais espaço dentro das organizações no Brasil. De acordo com informações do *Anuário Análise de Executivos Jurídicos e Financeiros*, cerca de 83% das grandes companhias brasileiras já contam com uma área de *Compliance* interna.

O nosso Programa de *Compliance* se baseia em um conceito de gestão que visa garantir a integridade, sustentabilidade e longevidade das Entidades, com foco em conformidade com as leis e boas práticas, construindo relações éticas, responsáveis e sólidas para assegurar que as normas e regras sejam cumpridas. Isso evita que a imagem e reputação das Entidades sejam maculadas. Dessa forma, a Área de *Compliance* garante processos mais seguros e aumenta a confiabilidade nas Entidades. Assim, permite o fortalecimento da nossa governança, a prevenção à lavagem de dinheiro, fraudes, corrupções, e desvios, além de proporcionar mais segurança para os dirigentes, colaboradores, fornecedores e clientes.

Para implementar este conceito no dia a dia das nossas Entidades se faz necessário seguir um procedimento. São pilares que sustentam e maturam a evolução do nosso Programa. São eles:

- envolva quem está no topo, mas também toda a cadeia produtiva/operacional;
- avalie/gerencie os riscos;
- tenha um código de ética e conduta e demais políticas internas;
- mantenha um rígido controle interno;
- treine e comunique seus colaboradores;
- fortaleça seu canal de denúncia;
- preze pelo conceito de *Due Diligence*;
- avalie/monitore constantemente;

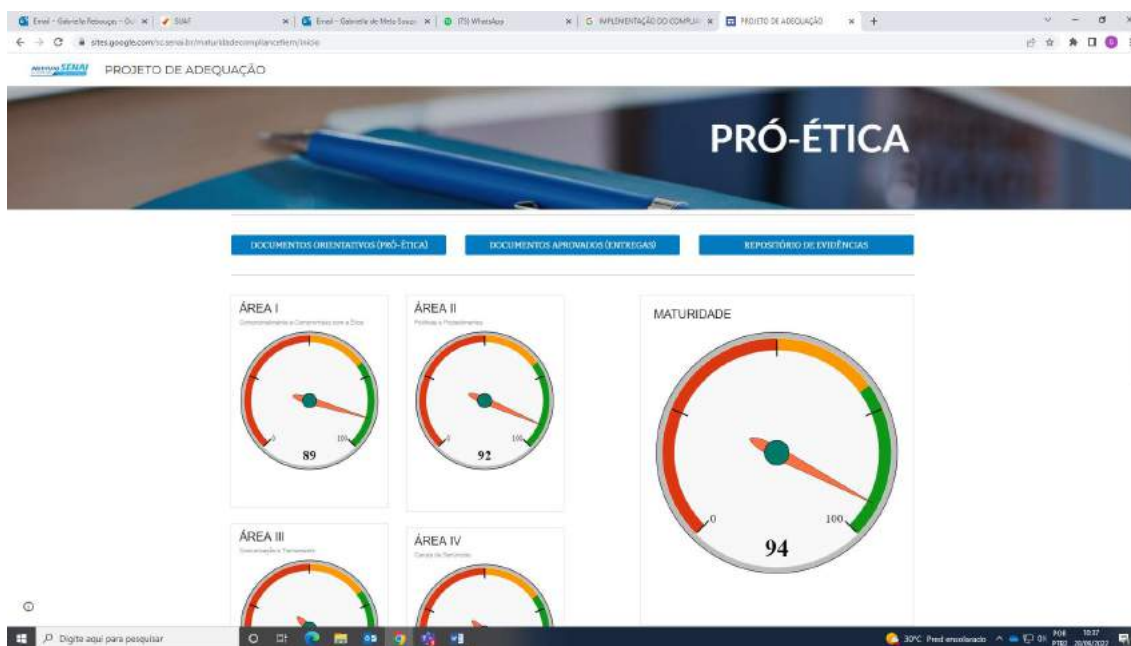
Este relatório sintetizará cada um deles, objetivando aos Gestores o monitoramento e evolução da implementação efetiva da Área de *Compliance*. Ao passar corretamente por todos os pilares, torna-se viável potencializar os nossos resultados. Neste sentido, desejamos dar seguimento ao monitoramento com a apresentação de Relatório das ações do Programa de *Compliance* junto ao Comitê Gestor, que ora toma ciência, para sugestões, alterações e demais medidas que entenderem pertinentes. Afinal, o que se busca é a sua consolidação.

## SELO PRÓ-ÉTICA

Como já discorrido anteriormente, era de conhecimento da Alta Gestão a intenção do Sistema FIERN na obtenção do Selo Pró-Ética, cuja parceria é firmada entre a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social (**aderimos no mês de junho/2022**), que instituíram o Cadastro de Empresa Ética, com o intuito de promover um ambiente corporativo transparente, íntegro e ético.

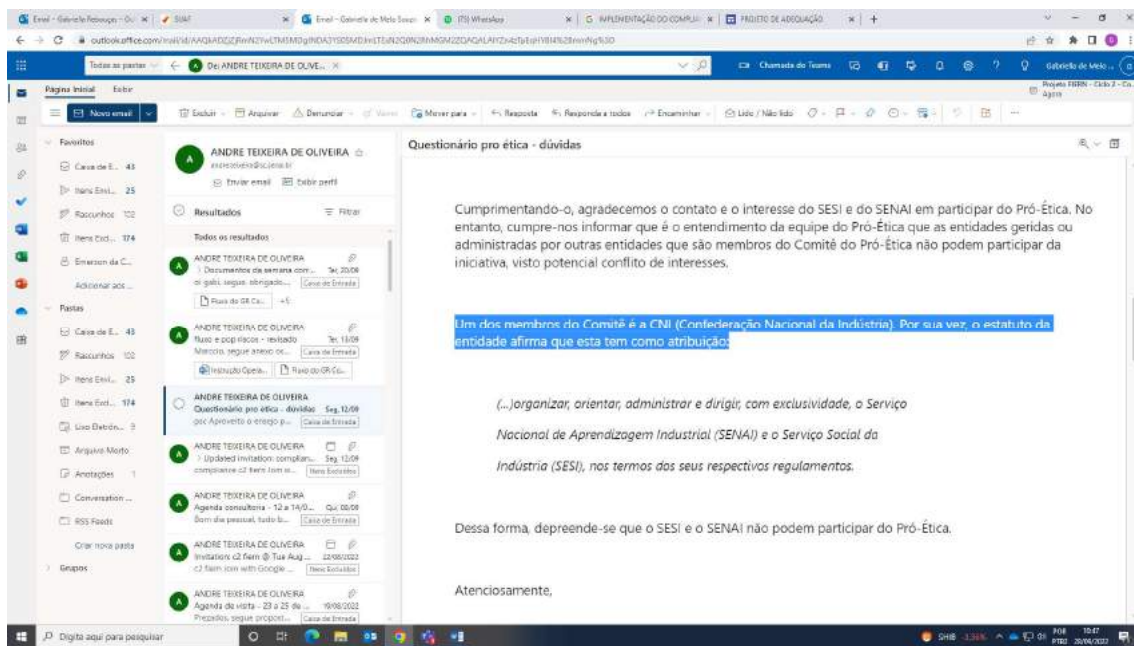
E neste contexto, acompanhamos, internamente e mensalmente, a evolução dos 06 principais eixos/pilares acima explanados, conforme veremos a seguir. Alertando que no mês de junho a pontuação remontava à 49 e que atualmente encontra-se em 94.

E que, de acordo com o regulamento do Pró-Ética será considerada aprovada a empresa, que cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e tiver, no mínimo, 40% da pontuação em cada área do questionário. O que é o nosso caso.



Fonte: <https://sites.google.com/sc.senai.br/maturidadecompliancefiern/in%C3%ADcio>

No entanto, com previsão do Edital ser lançado após as eleições de 2022, e com informações distorcidas sobre a participação do Sistema S, ofertamos consulta (29/08/2022) à CGU sobre a possibilidade do SESI e SENAI submeterem seus Programas à análise. Para nossa surpresa e, diante de não haver situação anterior proibitiva, a Controladoria informou da impossibilidade, diante de possível conflito de interesses, haja vista que um dos membros do Comitê é a própria CNI (Confederação Nacional da Indústria). Segue e-mail abaixo:



Neste contexto, buscaremos outros institutos que possam averiguar a efetividade do nosso Programa. Dessa forma, manteremos os Gestores informados das tratativas seguintes.

## 1. INICIALIZAÇÃO:

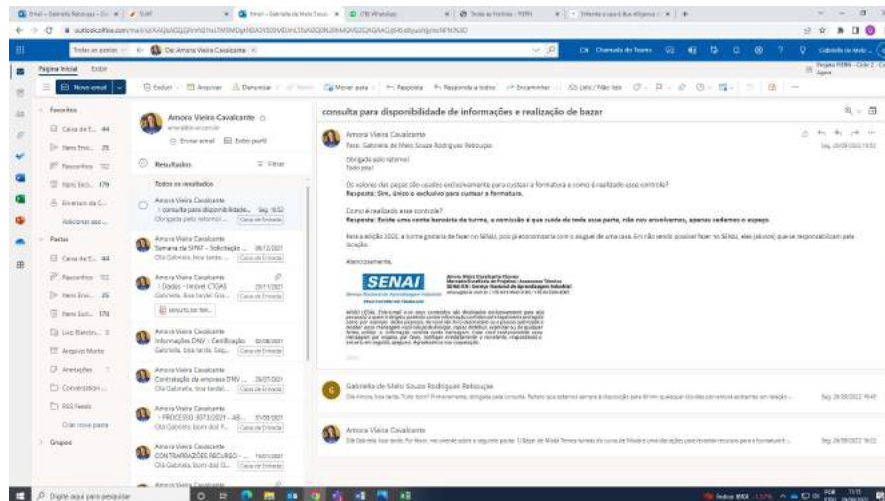
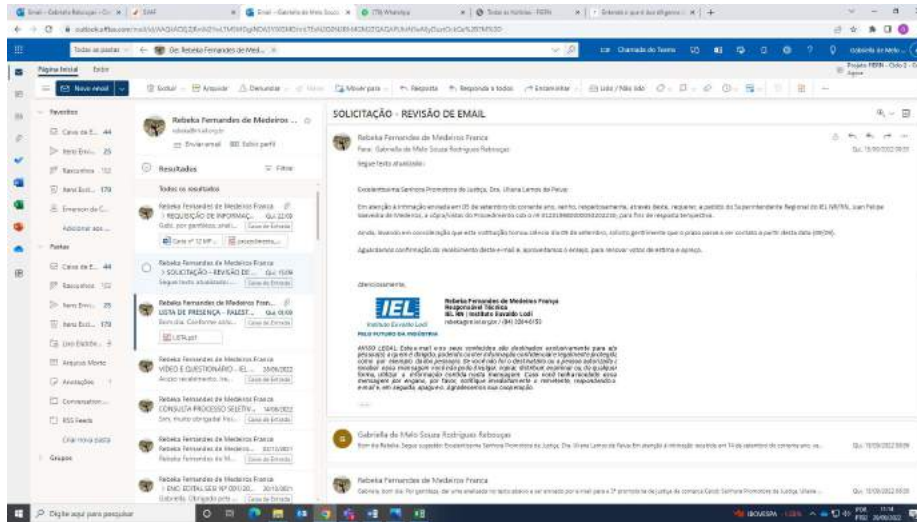
Como dito alhures, o presente Relatório tem a finalidade de apresentar a sistemática, estruturação e evolução das ações adotadas para a efetiva implementação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIERN, visando salvaguardar os processos operacionais e de Gestão dos eventuais riscos intrínsecos aos seus negócios, da mesma forma que demonstra as ações desenvolvidas para assegurar a eficiência dos Controles Internos. Igualmente, serão apresentadas as ações que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, com relatos de ações dos principais pilares. O Programa de *Compliance* não se esgota e requer um aprendizado contínuo na constante luta pelo enraizamento da ética na gestão. Se tornando ferramenta de extrema importância para as Entidades, que seguem o caminho da integridade, prezando pelo cumprimento das normas em suas ações e lisura na conduta de seus dirigentes, colaboradores, fornecedores e clientes.

### 1.1. Governança e Cultura:

Constatamos que o Programa de *Compliance* é uma realidade e está ganhando robustez. Ele vem no sentido de fiscalizar, regulamentar, buscar integridade nas relações negociais entre o ente público, privados e público-privado, se tornando um importante instituto tanto na fiscalização destas relações como também em sua proposta de adequação às normas, na busca de algo melhor e mais transparente, diminuindo riscos, desvios, fraudes em seus inúmeros nichos de mercado.

Foi neste contexto, entre os meses de agosto a setembro, que a Área de *Compliance* ofertou comunicados e consultas para as 04 Entidades, sobre temas como: Processo Seletivo,

Nepotismo (Acórdão TCU), LGPD, Brindes/Presentes (possibilidade de recebimento de brindes dos participantes de licitações (arquivo); realização de bazar do Curso de Moda – SENAI), Plano de Ação do IEL e procedimentos dos mantenedores (Acórdão TCU); Treinamento com o Ctgás/ISI (Elane Sucar) sobre TCU, compras e aquisições; auxílio em respostas e audiências com o Ministério Público). Conforme já prova alguns registros abaixo:

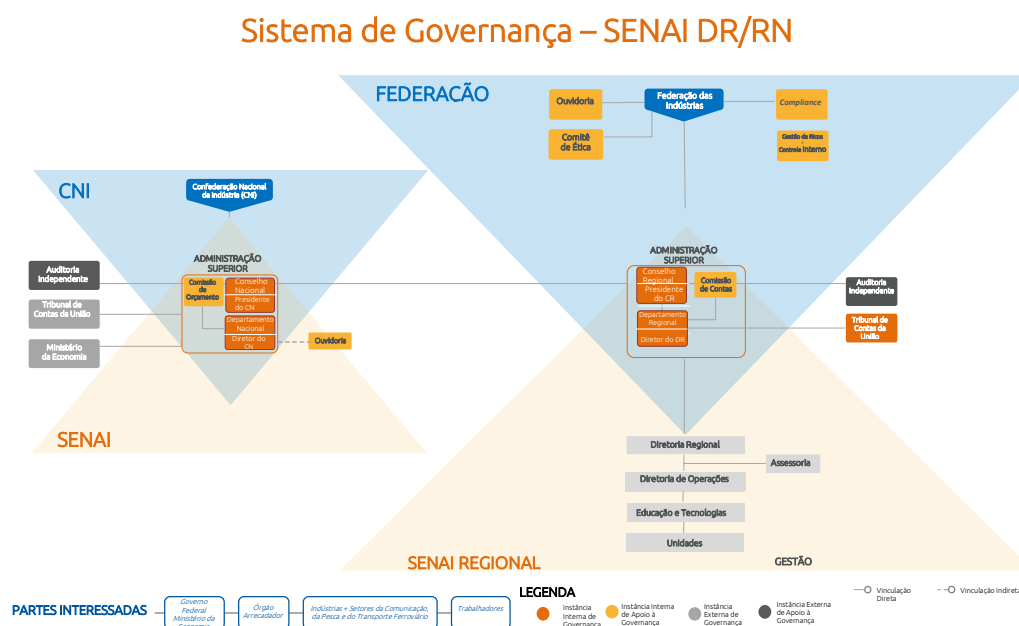


Assim, para firmarmos o ambiente de Governança Corporativa no âmbito do sistema FIERN, haja vista que o *Compliance* exige uma nova maneira de gerir empresas e negócios, não podemos falar de um novo modelo, se isso não envolver controle, supervisão, e claro, uma nova cultura a ser implementada e aperfeiçoada constantemente, ao qual se mostra fundamental a chamada educação corporativa. É nesta esteira que abaixo relatamos as ações para fortalecimento do nosso Programa Corporativo.

## 1.2. Pessoas e Competências:

A estrutura adotada para o Programa de *Compliance* das Entidades é composta por 3 (três) colaboradores, que foram definidos pela Portaria Conjunta 023/2021 do Sistema FIERN, onde se encontram designados a Gestora do Programa e mais 2 (dois) interlocutores que exercem as funções de Controle Interno de Riscos de *Compliance* e de Gestão de Riscos de *Compliance*.

A Governança de reporte da estrutura de *Compliance* está disposta, conforme os Organogramas dispostos no Portal da Transparência, obedecendo à autonomia e independência, estando vinculada diretamente ao Presidente do Sistema FIERN, conforme faz prova o diagrama de governança do SENAI, disponibilizado no respectivo Portal:



## 2. PLANEJAMENTO:

Como é de conhecimento da Alta Gestão, o Projeto de Implantação do Programa de *Compliance* nas Entidades, seguindo orientação do Departamento Nacional, foi estruturado em 2 (duas) etapas, contando com o apoio do SENAI/SC. E iniciamos em dezembro de 2022 a segunda etapa, com as novas atividades, o período de execução, e os desdobramentos e trabalhos realizados ou, no caso de atividades que ainda não foram concluídas, os desdobramentos esperados, de modo a permitir o acompanhamento, mensuração, análise e monitoramento da evolução dos trabalhos e resultados obtidos, visando a implementação e robustez do referido Programa. A previsão de conclusão da consultoria é fevereiro de 2023.

Neste quesito, para fins de acompanhamento, segue abaixo demonstrativo do cronograma das atividades do 2º Ciclo desenvolvidas nos meses de julho a setembro/2022, respectivamente:

DATA	PAUTA	EQUIPE E HORÁRIO
04/07	Acompanhar sistemática de monitoramento das fichas de acompanhamento dos proprietários; moderar as reuniões de acompanhamento com os proprietários de riscos e controle interno, visando o aprimoramento da dinâmica (follow up); acompanhar as evoluções das fichas de eficácia dos controles com os controles internos	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
05/07	Acompanhamento do plano de ação dos apontamentos da auditoria no SGC	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
06/07	Acompanhamento do plano de ação dos apontamentos da auditoria no SGC; Agendar reunião do Comitê de Compliance para a próxima reunião; Acompanhar o suporte, mandato e comprometimento das equipes pelo board e CCO (tone at the top); Acompanhar a comunicação institucional do programa do SGC; Acompanhar evolução do plano de treinamentos do programa do SGC	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
DATA	PAUTA	EQUIPE E HORÁRIO
23/08	Verificação dos processos em curso através de walk throughs e reperformance (riscos, controles); Verificação das fichas de eficácia do controle interno para o comitê de Compliance; Verificação dos relatórios de compliance ao comitê; Verificação de questões existentes no Pró Ética	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
25/08	Revisão documental de normativos em curso; Verificação de questões existentes no Pró Ética	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
26/08	Acompanhar o desenvolvimento dos relatórios de GR pela área de compliance; Sensibilização sobre o triângulo da fraude e perfil do fraudador; Verificação de questões existentes no Pró Ética; Acompanhar a comunicação institucional do programa do SGC; Acompanhar evolução do plano de treinamentos do programa do SGC	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs

DATA	PAUTA	EQUIPE E HORÁRIO
12/09	Acompanhar a comunicação institucional do programa do SGC; acompanhar evolução do plano de treinamentos; Verificação dos processos em curso através de walk throughs e reperformance (riscos, controles); Verificação das fichas de eficácia do controle interno para o comitê de Compliance	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
13/09	Aprimoramento do processo e prática de investigações internas; acompanhar o desenvolvimento dos relatórios de GR pela área de compliance; Verificação de questões existentes no Diagnóstico do Programa de Compliance;	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs
14/09	Aplicação de métodos de testes de controles (walk throughs, reperformance, entrevistas e circularização); revisar as reuniões de apresentação dos resultados das fichas de eficácia do controle interno para o comitê de Compliance; Metodologia de relacionamento com agentes públicos; Validação documental encaminhada do pacote de aprovações dos normativos já oficializados	Gabriella Rebouças Rafaela Martinez Marccio Miguel Rodrigues 09:00hs às 17:30hs

Importante registrar, que a efetiva implantação da Auditoria Interna é pendência relatada constantemente pela Consultoria. Neste íterim, a Política da Auditoria Interna (Portaria Conjunta nº. 027/2022) foi assinada em 13 de julho do corrente ano, em conformidade com o organograma já aprovado em outubro de 2021, bem como reiteramos a necessidade de mantermos pauta mensal de *Compliance* na reunião do Comitê Gestor, para fins de reporte e alinhamento.

### 3.EXECUÇÃO:

#### a) Comprometimento e Apoio da Alta Gestão:

O patrocínio da Alta Administração ao Programa, com exemplos e apoio incondicional, significa a consolidação de missão e valores das Entidades. Não vai adiantar, por exemplo, um colaborador ou Gerente querer executar todos os procedimentos adequados se os dirigentes não pensarem e agirem da mesma forma. Desvincular o alto comando executivo, tornando-o independente do Programa de *Compliance*, vai inviabilizar o seu funcionamento e efetividade.

A implementação de políticas de *Compliance* se mostra mais efetiva a partir de um modelo de exemplos e práticas *top-down*. Os dirigentes devem ser os primeiros a comprovarem comprometimento E a transparência é peça-chave para o sucesso. Nessa conjuntura, o Presidente do Sistema FIERN e os Gestores das Entidades, tem demonstrado apoio inequívoco através de manifestações diversas, seja com a revisão e edição de Políticas



(<https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetDocumentos&method=onView&path=files/intranet/documentos-novo/19/PORTARIAS%20-%20COMPLIANCE>), seja em reuniões dos Conselhos da FIERN, do SESI e do SENAI, como as ocorridas no mês de julho do corrente ano, consoante fazem provas as matérias veiculadas através dos links: <https://www.fiern.org.br/acoes-programa-corporativo-de-compliance-sao-apresentadas-na-reuniao-da-diretoria-da-fiern/>; <https://www.fiern.org.br/reuniao-conselho-sesi-rn-destaca-acoes-de-compliance-e-atendimento-industrias/>.

Ainda fortalecendo este importante pilar, mencionamos a entrega e envio do livro sobre Compliance, de iniciativa do Conselho Nacional do SESI, aos Conselheiros da FIERN, SESI e SENAI, com divulgação através do link <https://www.fiern.org.br/programa-de-compliance-entrega-livro-sobre-integridade-corporativa-no-sistema-industria-dirigentes-da-fiern/>.

#### **b) Políticas e Procedimentos:**

Como mencionado acima, após a edição das Políticas, Normativos, Regulamentações e demais normas aplicáveis às operações das Entidades, assinadas em maio de 2021 e divulgadas na intranet em setembro de 2021 (Comunicação Interna nº. 001/2021, via e-mail Administrador do dia 02/09/2022), foi deflagrado o processo de revisão (em conjunto com a Ouvidoria) da documentação (**Ouvidoria, Código de Ética e Conduta, Consequências, Gestão de Riscos, Cartilha à Alta Administração, Compliance**), com a edição das novas políticas internas (**Anticorrupção, Investigações Internas, Plano e Políticas de Comunicação e Treinamento**), norteando as diretrizes de conduta, alinhadas aos pilares do *Compliance*, as quais foram assinadas pelos Gestores em 13 de julho de 2022, disponibilizadas na intranet (Documentos - Compliance) e encaminhadas para ciência e compromisso dos colaboradores em 10/08/2022 (Comunicado Administrador em 10/08/2022), com previsão de conclusão em 30/09/2022. Até o momento (27/09/2022), possuímos 514 registros eletrônicos e 27 físicos, totalizando 541 adesões, faltando 104 (645 colaboradores – comissionado, mensalista, horista, estagiário). A Unidade de Recursos Humanos já está trabalhando para conseguirmos a adesão total e fazer os registros nas respectivas fichas funcionais.

Noutro pórtico, com a nova revisão do Código de Ética e Conduta foi priorizada a linguagem de forma clara e acessível a todos, estando atualmente em poder da agência de publicidade a sua diagramação e a elaboração da Cartilha de Combate ao Assédio Moral e Sexual. Ainda, nesta senda, com o apoio dos professores do SESI, traduzimos o referido Código ao idioma em inglês e disponibilizamos na internet, visando os fornecedores internacionais, principalmente no âmbito do SENAI (CTGás/ISI), consoante link <https://www.fiern.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Code%20of%20Ethics%20and%20Conduct%20-%20Joint%20Ordinance%20No.%20015.2022.pdf>.

#### **c) Comunicação e Treinamento:**

Após a revisão do Código de Ética e Conduta e da edição das Políticas de *Compliance* e o Suporte da Alta Administração, faz-se necessário a comunicação e treinamento. Assim, é imprescindível que os colaboradores, aqui incluindo a alta administração, deverão entender os

objetivos do Programa de *Compliance*, as regras, e, o mais importante, o seu papel e responsabilidade para garantir o sucesso do Programa.

É neste intuito que os treinamentos ofertados buscam trazer para todos que participam uma mentalidade crítica e fazer com que absorvam as ideias e valores das Entidades.

Trouxemos a iniciativa do IEL, a pedido do Presidente do Sistema FIERN, em promover o Curso e Palestra para colaboradores e sindicatos associados, ocorridos no mês de agosto do corrente ano. Bem como, a continuidade de encontros com os Gestores, Gerentes de Unidades e equipes do SESI, SENAI e IEL, através da reunião de desempenho, onde temas como Assédio Moral foram abordados. Seguem links: <https://www.fiern.org.br/fiern-realiza-palestra-para-lancamento-de-curso-de-capacitacao-em-programas-de-compliance/>; <https://www.fiern.org.br/fiern-realiza-nesta-terca-16-palestra-de-lancamento-curso-como-implementar-um-programa-de-compliance-para-mpes/>; <https://www.fiern.org.br/gerente-de-compliance-apresenta-importancia-programa-de-integridade-aos-gestores-e-tecnicos-da-fiern/>; <https://www.fiern.org.br/fiern-e-iel-rn-abrem-inscricoes-para-o-curso-como-implementar-programa-de-compliance-para-mpes/>; <https://www.fiern.org.br/iel-rn-realiza-de-23-25-de-agosto-curso-como-implementar-programa-de-compliance-para-mpes/>;

**IELQUALIFICA**

# COMPLIANCE

*melhor prevenir do que remediar*

**CURSO ONLINE AO VIVO**

**"COMO IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE  
COMPLIANCE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS"**  
CH TOTAL 12H

FACILITADOR: DAVID ACCIOLY DE CARVALHO  
(ESPECIALISTA EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E MESTRE EM DIREITO CONSTITUCIONAL)

**23 | 24 | 25 AGO**  
14 ÀS 18HS

TAXA DE INSCRIÇÃO: 01 CESTA BÁSICA



AO FINAL DO CURSO SERÁ DISPONIBILIZADO CERTIFICADO.

REALIZAÇÃO:  
**FIERN IEL**  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



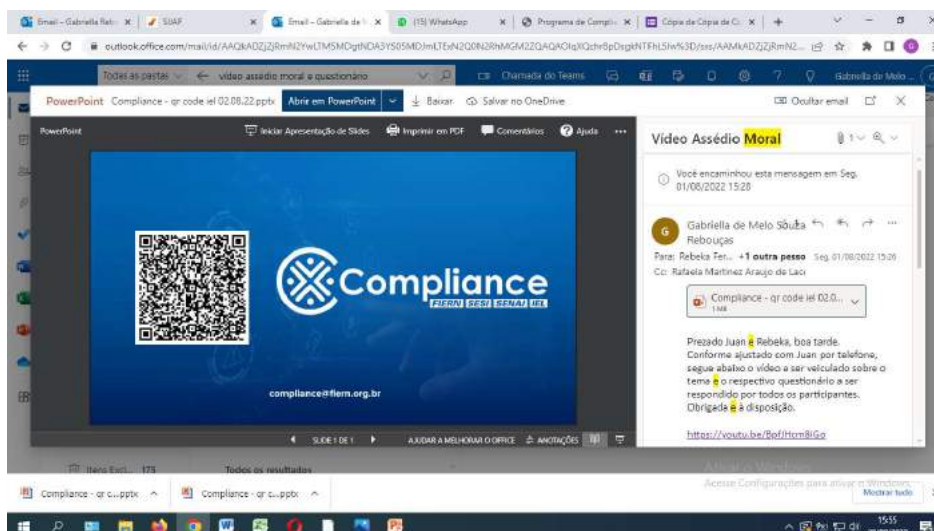
**INSCREVA-SE**

Neste quesito, realizamos nos dias 02 de agosto do corrente ano, os treinamentos com as equipes do SESI e IEL, cotando com a presença dos Gestores, onde abordamos e discutimos o tema: Assédio Moral, através da veiculação de vídeo do próprio TST (<https://youtu.be/BpfJHcm8iGo>), com menção à Cartilha de Combate ao Assédio Moral do TST e aplicamos questionário de 10 perguntas para fins de acompanhamento na retenção de conteúdo (acompanhamos os indicadores em planilha excel) e de nova roupagem nos temas mais sensíveis. A seguir, os registros, através dos links: <https://www.fiern.org.br/programa-de-compliance-realiza-apresentacao-sobre-assedio-moral-para-gestores-sesi-e-iel/>.



Foto: Treinamento presencial com o IEL.

Neste escopo, apresentamos o *QrCode* abaixo para resposta pelos presentes:

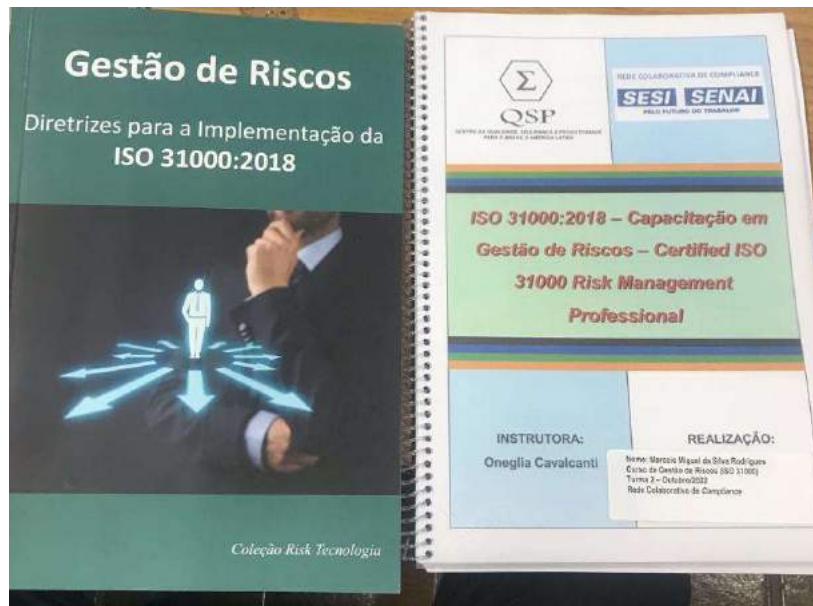


Abaixo, segue o acompanhamento dos indicadores dos treinamentos ofertado:

ASSÉDIO MORAL (02/08/2022)	SESI - GESTORES	IEL - GESTORES
Quantidade que se pretende treinar	21	7
Metodologia adotada	Palestra com Vídeo e Formulário	Palestra com Vídeo e Formulário
Conteúdo abordado	Conceitos, tipos, abrangências, o que é e o que não é	Conceitos, tipos, abrangências, o que é e o que não é
Quantidade de indivíduos treinados	18	7
Quantidade de indivíduos avaliados	8	5
Comentários/feedbacks	N/A	N/A

Dando continuidade, restou alinhado em conjunto com a Unidade de RH o Programa de Capacitação de Colaboradores do Sistema FIERN, a ser realizado até o final do ano (foram reprogramadas as datas em virtude de férias e covid da equipe), nas Unidades do SESI, SENAI e Casa da Indústria, localizadas em Natal e Grande Natal, cujo público-alvo são todos os colaboradores, onde abordaremos os temas de *Compliance*, Novo Código de Ética e Lei Anticorrupção, Direitos e Deveres dos colaboradores, Missão, Visão e Valores do Sistema FIERN, Canal de Denúncia, Assédio Moral e Segurança no Trabalho. Já foram realizadas nas Unidades CTGás/ISI, Clóvis Mota, Flávio Azevedo e Casa da Indústria. Em todas as palestras será oportunizada ao público-alvo a aplicação de questionário e lista de presença ou registro fotográfico, como forma de medir a adesão e nível de retenção de conteúdo.

Com o apoio da Rede Colaborativa, os interlocutores do SESI (Rafaela Martinez) e SENAI (Marccio Rodrigues) obtiveram a certificação do curso de *Compliance* - CPC-A, uma iniciativa da CNI em parceria com a *LEC Legal, Ethics & Compliance*. Isso tudo visando o aprimoramento e desenvolvimento do *Compliance* no Sistema Indústria, sobretudo de suporte aos Regionais (a Gestora e os interlocutores possuem essa Certificação). E atualmente, os dois colaboradores estão fazendo o Curso de Gestão de Riscos – ISO 31000:2018, em parceria com a CNI e a QSP. Diante de oportunizada apenas 02 vagas, a Gestora arcará com as despesas e solicitará reembolso em momento oportuno.



Bem como, seguimos com as reuniões mensais da Rede Colaborativa de Compliance da CNI. Inclusive tivemos, em 23/08/2022, o Primeiro Encontro dos Gestores, com a participação de membro da Alta Gestão e do Palestrante Matheus Cunha, da T4 Compliance.



Já a comunicação, buscamos fazê-la, também, de maneira perene, com divulgações contínuas em televisões e elevadores (alto fluxo de pessoas, internas e externas, colaboradores, gestores e fornecedores) com temas relevantes como: O que é um Programa de *Compliance* efetivo? Quais as garantias ao Denunciante? Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidades; Canal de Denúncias, entre outros.



**COMPLIANCE**

Ética

### Zelar pela imagem da instituição

A ética e integridade deve estar presente em todos os atos dos colaboradores que atuam em nome da entidade. Por isso, para todos aqueles que exerçam suas funções em nome da instituição devem observar as diretrizes apresentadas pelo Código de Ética e de Conduta. O documento está disponível na Intranet.

Fale com o Compliance através do e-mail [compliance@fiern.org.br](mailto:compliance@fiern.org.br)



**COMPLIANCE**

Transparência

### O que é a importância da integridade

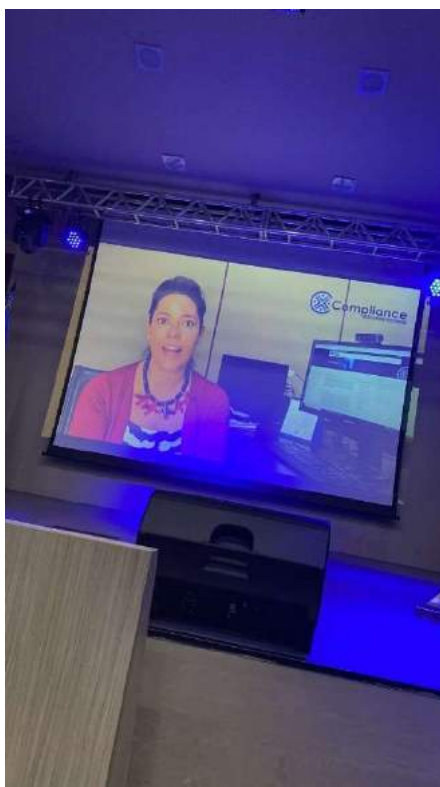
A integridade é uma das principais qualidades que devem existir dentro de uma organização para que ela possa se consolidar. Ser íntegro é ter discurso e atitudes éticas, transparentes e fáceis de compreender, bem como ter a responsabilidade e dedicação para resolver as mais adversas situações.

Dúvidas? Fale com o Compliance através do e-mail [compliance@fiern.org.br](mailto:compliance@fiern.org.br)



Por conseguinte, buscando fortalecer os conceitos, as condutas e informar ao público, externo e interno, sobre o Programa de *Compliance*, concedemos entrevista ao Programa de TV Mais Indústria (22/09/2022) e fizemos vídeo temático que foi veiculado no evento de comemoração do CTI Ítalo Bologna – SENAI 50 ANOS (28/09/2022). A seguir, respectivamente:





**d) Canal de Denúncia:**

O canal de denúncias para as Entidades é uma ferramenta aliada ao cumprimento do Programa de *Compliance* definido pelo Sistema FIERN. Trata-se de um meio pelo qual os seus clientes, os colaboradores, os parceiros, fornecedores podem realizar a comunicação de práticas que sejam consideradas ilegais, como o desvio de verba, corrupção, fraudes, assédio moral e ações antiéticas. Essa é uma forma de permitir que eles falem, com segurança, sobre irregularidades que sejam cometidas, a fim de oferecer provas ou indicar caminhos que poderão ser percorridos pelos gestores para encontrar quem está exercendo o ato ilícito.

As denúncias feitas são encaminhadas para a Ouvidoria para que se possa investigar e, caso seja comprovado o problema, são aplicadas as sanções previstas internamente para resolver a questão. Por meio de um canal de denúncias, é possível comunicar as seguintes situações:

- condutas que se desviem do Código de Ética e Conduta e demais políticas internas;
- fraudes financeiras e contábeis;
- crimes de corrupção;
- atos ilícitos diversos; entre outras.

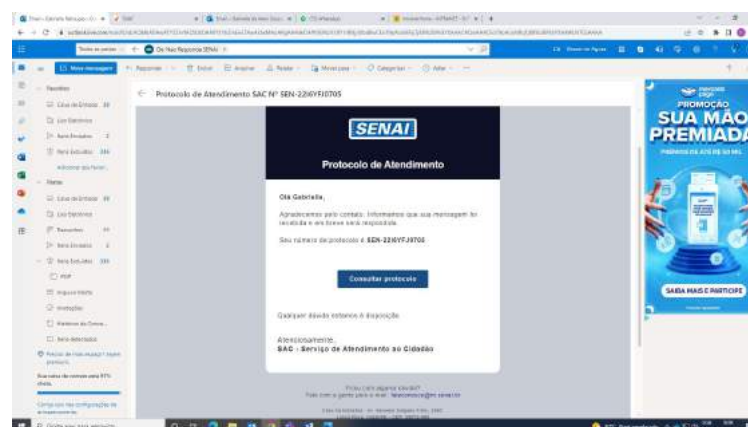
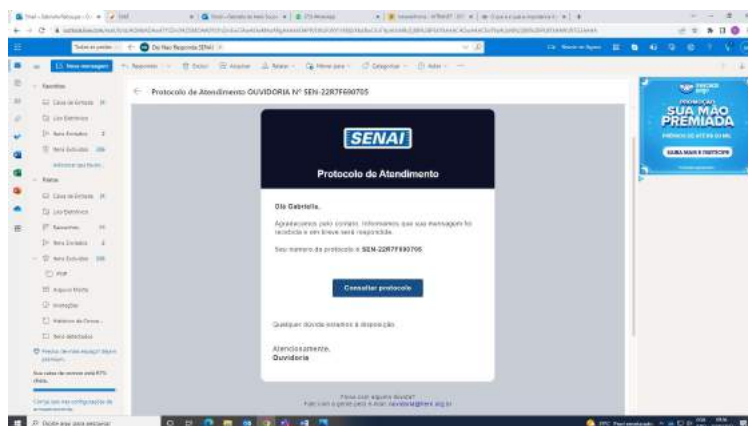
O Gerenciamento dessas ocorrências é realizado pela Ouvidoria, por meio do Canal de Denúncias que se encontra nos site dos SESI e SENAI DR/RN (Portal da Transparência), ou por

meio do canal de denúncias na Intranet do Sistema FIERN (<https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetOuvidoria>), ambos são direcionados para Ouvidoria, que realizará o tratamento da denúncia endereçando-a para o Comitê de Ética (formado pelos 04 Gestores) ou tratadas pela própria Ouvidoria (reclamação, elogio, informação, dúvidas e críticas).

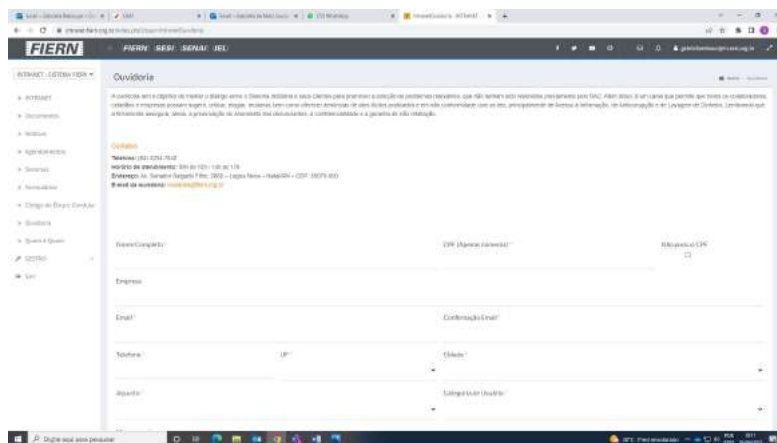
Nesta senda, foi desenvolvido formulário para elaboração de denúncias, sugestões, orientações, elogios, críticas, no âmbito do Programa de *Compliance*, à disposição do público externo e interno, através do link: [www.fiern.org.br/compliance](http://www.fiern.org.br/compliance), contendo ainda, e-mail e telefones próprios, mostrando-se como uma nova alternativa a todos, com o objetivo de ser uma ferramenta aliada ao cumprimento do Programa definido pelas Entidades, em parceria com a Ouvidoria.

Assim, com a implantação do Programa Corporativo *Compliance*, o processo de Ouvidoria vem sendo aperfeiçoado em alinhamento com as diretrizes de integridade e transparência definidas no programa e em consonância com os órgãos de controle externo.

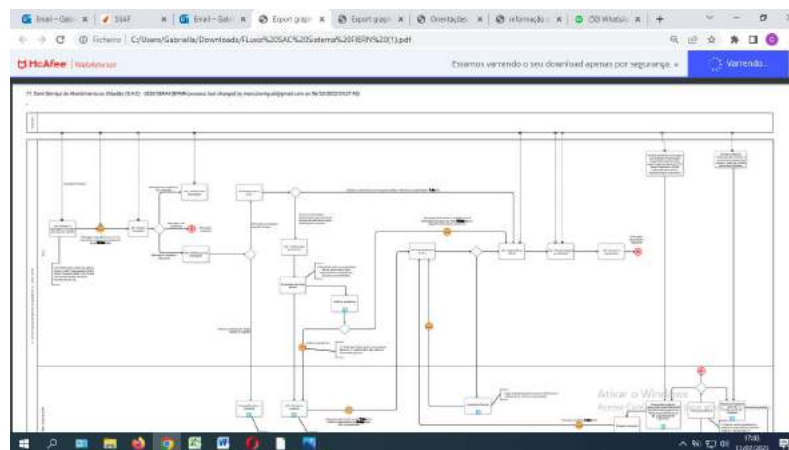
Inclusive, como oportunidade de melhoria e adequação, foi disponibilizado um campo para consulta virtual do protocolo eletrônico do SAC e da Ouvidoria; um espaço de perguntas e respostas sobre os principais temas da Ouvidoria, como forma de facilitar o entendimento sobre seu funcionamento, bem como a inclusão das garantias, acompanhamento de denúncias e foco no combate à corrupção, inseridos nas páginas, consoante disposto a seguir, respectivamente:







Visando atendimento à determinação do TCU/CNI, cujo prazo se encerrou em 30/06/2022, a UNITEC desenvolveu o novo SAC/Ouvidoria das Entidades SESI e SENAI. As melhorias são de geração de protocolo eletrônico automático, acompanhamento virtual do protocolo eletrônico, novo preâmbulo e padronização do ambiente virtual da Ouvidoria. Algumas melhorias já foram implementadas e outras estão em pendentes de definição, como por exemplo, os responsáveis pelo Gerenciamento e Monitoramento, as Autoridades Máxima e Superior para fins de instâncias recursais, e as respostas às solicitações do SAC ao usuário/cliente. O respectivo fluxo foi disponibilizado ao Gestor responsável (SESI):



**e) Gerenciamento de Riscos:**

Dando seguimento, em 2022, após diretrizes da Consultoria contratada, apenas os riscos de *Compliance*, separados por Gerências/Entidades vêm sendo avaliados, com atualizações registradas em planilha em formato Excel compartilhada, inclusive relatada no Relatório Integrado referente ao exercício 2021.

Além disso, apenas com a efetiva implantação do *Compliance* nas Entidades, foi possível destacar os riscos próprios de *Compliance* e então verificada a oportunidade de melhoria

contínua nos processos relacionados para o desenvolvimento da Área. Atualmente estamos maturando esta nova matriz de risco com os respectivos Planos de Ação, bem como a inserção de dados na plataforma contratada – Software *Perinity*, para melhor controle e monitoramento. Nesta senda, já nos reunimos com a CPL, Jurídico/Contratos, TI, RH, Ouvidoria, Mercado, Suprimentos (23/09/2022 - Sala de Reunião do SENAI).



Neste contexto, o Modelo de Gestão de Riscos contempla ações desde monitoramento periódico do planejamento do Gerenciamento de Risco, até a interlocução com os responsáveis/proprietários previstos no mapa de riscos. Sua aplicação propõe segurança quanto à eficácia do monitoramento de fatores internos e externos que possam interferir no desempenho das Entidades, visando à prevenção e mitigação de possíveis impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo Sistema FIERN.

Este Gerenciamento ocorre de forma sistêmica, sendo realizado pelas Unidades gestoras dos processos organizacionais, observando as políticas e procedimentos de *Compliance* definidos e devidamente **aprovados pela Alta Administração**, seja através de relatórios, reuniões ou conversas individuais com os Gestores.

E nesta conjuntura, de construção e monitoramento da nossa matriz de riscos de *Compliance* voltados às áreas específicas, como Licitações, Jurídico/Contratos, RH, Mercado, Suprimentos, continuamos com as reuniões mensais com os para fins de controle interno de riscos. Cujo mapeamento será reportado à Alta Gestão com periodicidade, para análise do apetite de risco. Segue matriz e ficha de controle do RH para fins de comprovação:

	TIPO DE RISCO/CONTROLE	CONSEQUÊNCIAS (EM RISCO)	SEVERIDADE (EM RISCO)
Consequência geral	Superfaturamento de propostas em processos de Licitação	Perjúrio	Alto
Consequência geral	Desenvolvimento da empresa	Perjúrio	Alto
Consequência geral	Visão, fomento e colaboração conjunta de Empresas	Perjúrio	Alto
Objetivo geral	Atividade de processo de avaliação de fornecedores	Comprometimento	Alto

**Relatório de eficiência - Controle de Riscos**

ÁREA: ÁREAS/CONTRATOS  
 OBJETIVO: FISCALIZAR E AVALIAR O NÍVEL DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROPRIETÁRIO: CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA

**RESUMO DO CONTROLE**

DATA DO RELATÓRIO	CONTROLE	PREVISTO/ATUAL
17/06/2022	1. Estabelecer prazo máximo de 12 meses para realização de auditoria de valor, respeitando as exceções estabelecidas, justificadas e aprovadas. 2. Submeter a submissão de auditoria à aprovação técnica e executiva.	Marco Miguel S. Rodrigues

**RELATÓRIO DO STATUS ANTERIOR**  
 NA

**PRAZOS DOS RECORRIMENTOS**

RECORRIMENTO	% DE CONCLUSÃO	DATA DO ÚLTIMO CONTROLE	COMENTÁRIOS
Revisão dos minutos de Colômbia e Curitiba para análise de validade do prazo máximo de 12 meses para realização de auditoria de valor, respeitando as exceções estabelecidas, justificadas e aprovadas.	100%	30/12/2021	
Análise e submissão de auditoria para aprovação técnica e executiva, conforme prazo estabelecido no plano de trabalho.	100%	30/12/2021	

**EFICIÊNCIA DOS RECORRIMENTOS**

INDICADOR	VALOR	SEVERIDADE	DATA	COMENTÁRIOS
Completado dentro do prazo estabelecido?	S			
Atende ao objetivo?	S			
Completado dentro do prazo estabelecido para a realização de auditoria de valor, respeitando as exceções estabelecidas, justificadas e aprovadas?	S			
Submetido a submissão de auditoria para aprovação técnica e executiva?	S			

Dando continuidade, os nossos riscos são analisados com base em probabilidade (frequência) e impacto (consequência ou severidade). E são avaliados por meio de matrizes de riscos com pontuações que se somam ou multiplicam, sendo atribuídos a uma cor (mapa de calor), conforme verificado acima. Isso torna a avaliação de risco, pelos Gestores, rápida, simples e objetiva, e em consonância com a ISO 31000:2018.

Assim, restou estabelecido pela Alta Gestão do Sistema FIERN, em atendimento à didática adotada pelo próprio TCU (5 probabilidades x 5 consequências), o mapa de calor abaixo posicionado. Nesta esteira, os riscos cuja a soma dá 6 ou mais (amarelo, laranja, roxo e vermelho) deverão ser tratados e validados com os respectivos gestores de maneira periódica.

	5 Extremo	4 Alto	3 Moderado	2 Baixo	1 Inócuo
5 Quase Certo	5 Extremo	4 Alto	3 Moderado	2 Baixo	1 Inócuo
4 Muito Provável	4 Alto	3 Moderado	2 Baixo	1 Inócuo	0 Nulo
3 Provável	3 Moderado	2 Baixo	1 Inócuo	0 Nulo	0 Nulo
2 Improvável	2 Baixo	1 Inócuo	0 Nulo	0 Nulo	0 Nulo
1 Raro	1 Inócuo	0 Nulo	0 Nulo	0 Nulo	0 Nulo

Trazemos aqui alguns riscos que merecem destaque, conhecimento e resoluções imediatas. São eles: *Dynamics* - customização para a fiscalização contínua do TCU, trava de limite de dispensa de licitação, módulo de aditivo e aviso de vigência; incidência de contratações emergenciais e ausência de planejamento em conjunto; processos e procedimentos manuais.

**f) Due Diligence de Integridade:**

Por conseguinte, o pilar da DDI, a *Due Diligence* de integridade, refere-se a uma análise preventiva a possíveis riscos à reputação, de corrupção e à integridade das relações que são estabelecidas, por exemplo, com os parceiros de negócios, com os fornecedores, com os prestadores de serviços. Na prática, ela toma por base a realização de uma avaliação do histórico de práticas corruptas e de fraudes, do perfil e da presença da empresa em listas de restrição (CEIS, CNEP, etc).

O nosso propósito é, então, estudar, de maneira mais aprofundada, as informações relativas a uma empresa antes de dar início a algum nível de relacionamento com ela. Desse modo, os recursos financeiros, as questões jurídicas, os recursos tecnológicos e outros mais são objetos desse processo. A sua importância reside no aumento da segurança e na mitigação de potenciais danos provenientes da relação aos quais as Entidades podem estar expostas nas suas interações comerciais. Assim, a finalidade da DDI é elevar o nível de segurança, por exemplo, nas contratações de prestações de serviços realizadas e evitar que o negócio seja submetido a riscos. O instrumento pelo qual ela é executada — o questionário — foi elaborado pela nossa equipe, em conjunto com a Consultoria contratada, com pesos diversos para as perguntas feitas, subsidiando a análise do critério “integridade”. Abaixo:

4. CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA		Sim	Não
4.1. A empresa possui um Código de Conduta Ética que (caso a empresa não atenda a um dos critérios abaixo, marcar opção NÃO):			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declare os valores da companhia, princípios de ética e integridade;</li> <li>• Defina condutas permitidas e proibidas;</li> <li>• Proíba a fraude e corrupção;</li> <li>• Preveja medidas disciplinares para o descumprimento de normas e atos de fraude e corrupção;</li> <li>• Conte com concordância e ateste periodicamente os funcionários;</li> <li>• Seja revisado e atualizado periodicamente.</li> </ul>			
4.1.1. Se afirmativo, forneça uma cópia de documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.			
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?		Sim	Não
4.3. A empresa e seus representantes declaram ciência e concordância quanto ao disposto no Código de Conduta Ética, Política de Compliance e Política Anticorrupção do Sistema FIERN? <a href="https://www.fiem.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Pol%C3%ADtica%20de%20%C3%89tica%20FIERN.pdf">https://www.fiem.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Pol%C3%ADtica%20de%20%C3%89tica%20FIERN.pdf</a> <a href="https://www.fiem.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Pol%C3%ADtica%20de%20Compliance%20FIERN.pdf">https://www.fiem.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Pol%C3%ADtica%20de%20Compliance%20FIERN.pdf</a>			
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		Sim	Não
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?			
5.1.1. Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.			
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade estruturado com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nacional ou estrangeira?		Sim	Não
5.2.1. Se afirmativo, forneça uma cópia de documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.			
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?		Sim	Não
5.3.1. Se afirmativo, forneça uma cópia de documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.			

Ao entender o seu conceito e a sua finalidade, é possível afirmar que a *due diligence* de integridade tem como uma de suas principais aplicações o combate à corrupção. Isso porque, com a DDI, o vínculo que poderá ser criado entre as corporações tem a tendência a apresentar uma maior transparência e uma menor sujeição a ações corruptas, já que é feita uma análise acurada a fim de se obter um conhecimento prévio para minimizar a possibilidade de ocorrência de situações que feririam a ética.

Por conseguinte, para dar efetividade ao processo, foram repassadas à Gerência Jurídica as novas sugestões de cláusulas contratuais sobre processo de DDI (Diligência prévia em terceiros), Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, entre outros pontos de melhorias, como a obrigatoriedade da consulta CEIS dos possíveis contratados. Os novos Editais e Contratos já estão atualizados.

E neste escopo da DDI, foi estruturado o questionário mencionado, com pesos e medidas, nas indagações a serem aplicados aos CNAES que envolvem contratos de aquisição/serviços de *software*, obra, mão de obra, vigilância, publicidade e propaganda e contratos acima de R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais – limite da modalidade Convite). A tendência é incluímos os credenciados da Saúde/SESI, consoante solicitação do Superintendente Regional. Houve treinamento da equipe Jurídica/Contratos e alinhamento de fluxo quando da renovação e nova contratação desses CNAES. Vide matéria sobre o tema: <https://www.fiem.org.br/programa-de-compliance-inicia-acao-de-monitoramento-da-integridade-de-fornecedores-sistema-fiern/>.

Atualmente, realizamos a DDI com a empresa Fdois Engenharia LTDA, com elaboração de dossiê e relatório submetido ao Superintendente Regional do SESI, bem como estamos aguardando retorno da resposta ao questionário pela Oi Telecomunicações, cuja gestão está sob cuidado da Gerência Corporativa Jurídica. Assim, elencamos o ponto de corte em 40 para submissão à Área de *Compliance* (acima de 40) para proferir respectivo relatório de DDI.

#### 4. MONITORAMENTO E REPORTE:

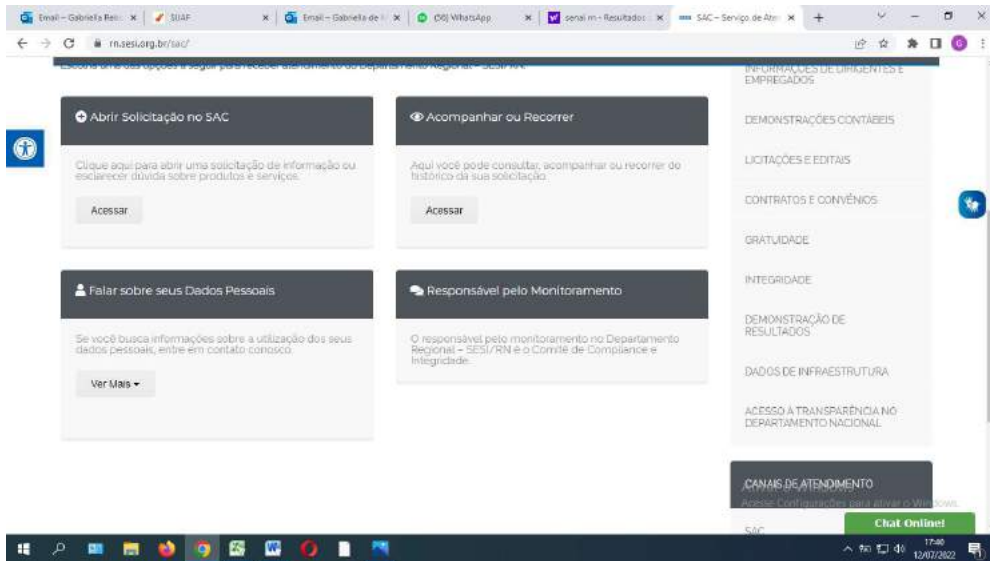
O Monitoramento do Programa de *Compliance* vem ocorrendo de forma periódica, através de reuniões rotineiras com os respectivos Gestores, na atualização e acompanhamento das ações planejadas para a Gestão de Riscos e registradas na planilha de controle da Matriz de Riscos, bem como nas diligências discriminadas, através de Comunicações Internas e Consultas, direcionadas a quem de direito, como a exemplo da atualização da Declaração de Nepotismo, conflito de interesses e acúmulo de cargos e funções de todos os empregados e Gestores, na criação de Banco de Dados das empresas inidôneas/punidas no âmbito do Sistema FIERN, na vedação da contratação de empresas e pessoas vinculadas a empregados e dirigentes, avaliação de integridade e termo de adesão ao CEC dos novos contratados e novos Conselheiros, Termo de Posse reformulado, estruturação da Auditoria Interna, Avaliação de Integridade e Termo de Adesão nos casos das doações/patrocínio, novos treinamentos e capacitações, entre outras. Reforçando, sempre, a importância do reporte das ações referente à implementação do referido Programa aos Gestores, através de relatório e reunião periódica junto ao Comitê Gestor das Entidades e nas reuniões de Conselhos.

Ainda complementando, a Matriz de Riscos vem sendo constantemente atualizada em relação ao acompanhamento das ações planejadas para tratamento dos riscos, assim como em relação à inclusão de novos riscos identificados. Após a sua atualização, a Matriz de Riscos vem sendo apresentada ao Comitê Gestor ou Gestor responsável para que seja realizada a aprovação e acompanhamento das ações desenvolvidas no tratamento dos riscos, junto aos seus proprietários. E continuamos acompanhando a Fiscalização Contínua do TCU junto às Entidades, com envio trimestral das Planilhas e demais providências dos órgãos de controle externos.

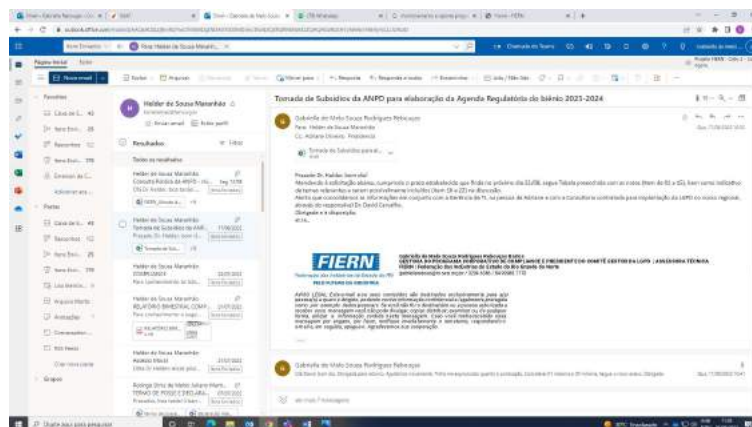
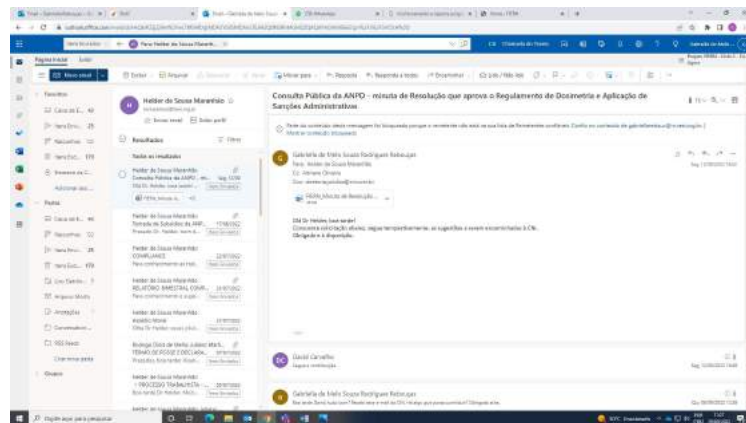
#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nesta senda, o Programa de Integridade alcança ainda, a adequação do Sistema FIERN à Lei Geral de Proteção de Dados, se mostrando como um eixo imprescindível, além dos informados acima.

Assim, diante da Consultoria contratada, a referida adequação realizou o mapeamento de todas as atividades desenvolvidas pelo Sistema FIERN, de forma a ajustar seus procedimentos e documentos à LGPD; isso inclui, a elaboração de política de privacidade, Aviso de Privacidade, revisão da política de segurança, treinamento dos colaboradores e gestores, alterações contratuais, *Due Diligence* às empresas, Acordo de Tratamento de Dados Pessoais, entre outras adequações necessárias. Bem como, a inserção na web da página <https://www.fiern.org.br/lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/>, com a Cartilha da CNI disponível em .pdf e o e-mail [lgpd@fiern.org.br](mailto:lgpd@fiern.org.br) inserido no campo específico do SAC para fins de atendimento:



Neste escopo, ainda em agosto e setembro, enviamos à CNI, via Chefia de Gabinete, contribuições para as Chamadas Públicas ofertada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme já provas os registros abaixo:



## **6.PERSPECTIVAS FUTURAS:**

Diante do exposto, a implementação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIERN vem criando o ambiente e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de Controle Interno e Gestão de Riscos, que passaram a ser executadas e acompanhadas de forma periódica com o reporte sendo realizado à Alta Gestão, o que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, mudança inicial de cultura, conhecimento acerca do tema e cumprimento dos pilares de integridade necessários.

As perspectivas para a próxima fase são de robustez do Programa de *Compliance*, com desenvolvimento de ações mais contundentes de comunicação e treinamento ainda mais abrangentes, com a possibilidade de realização do *COMPLIANCE DAY*, e a consolidação das métricas e indicadores de acompanhamento que contribuirão para o aprimoramento do Programa; tudo em conformidade com a agenda ofertada pelo 2º Ciclo da Consultoria contratada, com término previsto para fevereiro de 2023. Tendo como ponto alto de atingimento de objetivo a criação de orçamento próprio e como ponto a destacar a estruturação efetiva da Auditoria Interna.

Natal/RN, 30/09/2022.

**Gabriella de Melo Souza Rodrigues Rebouças Barros**  
**Gerente de *Compliance***

**Rafaela Martinez Araújo de Lacerda**  
**Gestão de Riscos**

**Marccio Miguel da Silva Rodrigues**  
**Controle Interno**